



TERMOS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00013/2019

Às 11:53 horas do dia 12 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RONALDO ALVES PEREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 013/2019, Pregão nº 00013/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: IMPRESSORA LASER

Descrição Complementar: IMPRESSORA LASER COLORIDA. Nova, de primeiro uso, inclusive carcaça Especificações conforme Anexo I do Edital. Serão aceitas as proposta de acordo com edital

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 30.250,5300 Situação: Homologado

Adjudicado para: AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17.999,0000 , com valor negociado a R\$ 17.998,9800.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/08/2019 11:51:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.770.656/0001-00, Melhor lance: R\$ 17.999,0000, Valor Negociado: R\$ 17.998,9800
Homologado	12/08/2019 11:53:16	RONALDO ALVES PEREIRA	
Cancelamento de homologação	12/08/2019 13:14:20	RONALDO ALVES PEREIRA	Cancelado a Homologação para análise do ordenador em relação ao item 01 que houve recurso.
Homologado	16/08/2019 09:52:06	RONALDO ALVES PEREIRA	

Item: 2

Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO

Descrição Complementar: ESTABILIZADOR 05 TOMADAS, 1000VA, BIVOLT AUTOMÁTICO. Especificações conforme Anexo I do Edital. Serão aceitas as proposta de acordo com edital

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 16.098,5000 Situação: Homologado

Adjudicado para: CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.920,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/08/2019 11:42:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 22.003.386/0001-28, Melhor lance: R\$ 7.920,0000
Homologado	12/08/2019 11:53:16	RONALDO ALVES PEREIRA	
Cancelamento de homologação	12/08/2019 13:14:20	RONALDO ALVES PEREIRA	Cancelado a Homologação para análise do ordenador em relação ao item 01 que houve recurso.
Homologado	16/08/2019 09:52:06	RONALDO ALVES PEREIRA	

Item: 3

Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO

Descrição Complementar: NOBREAK RACK 1500VA 8 TOMADAS Especificações conforme Anexo I do Edital. Serão aceitas as proposta de acordo com edital

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 5.632,3400 Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.600,0000 , com valor negociado a R\$ 5.632,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/08/2019 11:43:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.804.159/0001-21, Melhor lance: R\$ 7.600,0000, Valor Negociado: R\$ 5.632,0000
Homologado	12/08/2019 11:53:17	RONALDO ALVES PEREIRA	
Cancelamento de homologação	12/08/2019 13:14:20	RONALDO ALVES PEREIRA	Cancelado a Homologação para análise do ordenador em relação ao item 01 que houve recurso.
Homologado	16/08/2019 09:52:07	RONALDO ALVES PEREIRA	

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2019

Às 09:53 horas do dia 16 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RONALDO ALVES PEREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0352019, Pregão nº 00018/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Treinamento Informática - Sistema / Software

Descrição Complementar: Contratação de empresa para prestação de suporte técnico/operacional, POR HORA TRABALHADA, para configuração, atualização, manutenção e assessoria nos softwares instalados nos equipamentos servidores e estações de trabalho em funcionamento na Câmara, abrangendo os softwares: Windows Server 2003/2008/2012 e posteriores, Windows 7 Professional e posteriores, banco de dados SQL, Switches gerenciáveis, com estimativa de 14 horas mensais de prestação de serviços, As horas técnicas adicionais não excederão o total de 20 horas/ano, obedecidas as especificações e características mínimas prevista.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 76 Unidade de fornecimento: Homem/hora

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 13.680,0000 Situação: Homologado

Adjudicado para: PSYSTEMID SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.908,0000 , com valor negociado a R\$ 4.907,3200.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 12:47:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PSYSTEMID SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 23.491.765/0001-77, Melhor lance: R\$ 4.908,0000, Valor Negociado: R\$ 4.907,3200
Homologado	16/08/2019 09:53:05	RONALDO ALVES PEREIRA	

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Uberlândia necessita firmar contrato para centralização dos negócios financeiros da folha de pagamento dos seus servidores e depósitos judiciais para efetivação das transações bancárias. Para tanto utilizará a dispensa de licitação consoante disciplina o art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 para contratação direta de prestação de serviços com a Caixa Econômica Federal.

A instituição financeira ora tratada tem a forma de empresa pública e como tal integrante da Administração Pública indireta criada com o fim específico de prestar os serviços objeto desta contratação, e por esta razão enquadra-se na hipótese legal de contratação dispensável. Corroborando esta afirmativa a Consulta 616661 respondida pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais em 15/03/2000 e o Acórdão nº 1940/2015 do Tribunal de Contas da União.

Quanto a compatibilidade com o preço de mercado, requisito também exigido pela previsão legal já citada, as tarifas propostas são a nível zero, tendo em vista que as partes já atuam em regime de cooperação por diversos anos existindo então interesse na permanência dos serviços na forma atualmente adotada.

Ademais, a exigência de que as disponibilidades de caixa da Administração Pública sejam depositadas e movimentadas em instituições financeiras oficiais tem previsão constitucional a teor do art. 164 §3º da CF.

Ainda nesta seara, em âmbito Municipal, a Resolução nº 110/18 determina que a movimentação financeira das disponibilidades de caixa do Poder Legislativo Municipal seja efetuada em instituição financeira oficial

Diante de tais razões, estamos encaminhando à deliberação superior o pedido de autorização para que seja efetivada a contratação direta deste serviço com a referida instituição autorizada.

Uberlândia, 14 de agosto de 2019.

Samuel Moura de Novaes
Diretor do Departamento de Administração

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração da Câmara Municipal de Uberlândia, e o permissivo legal do art. 24, inc. VIII da Lei nº 8.666/93, que configura Dispensa de Licitação, ponho-me DE ACORDO com a contratação. Uberlândia, 14 de agosto de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva contratação.

Uberlândia, 14 de agosto de 2019.

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário-Ordenador de Despesa

PORTARIAS

PORTARIA 384/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 21 de agosto de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Thiago Fernandes Mendes da Silva:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Mayara Pontes de Souza Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de agosto de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 737/19 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. LUCIANO HANG.

A Câmara Municipal de Uberlândia Aprova:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. Luciano Hang.

Art. 2º - A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente
ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Dra. Jussara Matsuda

DECRETO LEGISLATIVO Nº 738/19 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. MUCIO BONIFÁCIO GUIMARÃES.

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova :

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. MUCIO BONIFÁCIO GUIMARÃES.

Art. 2º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente
ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Hélio Ferraz - Baiano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 739/19 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. EPAMINONDAS FULGÊNCIO NETO.

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. EPAMINONDAS FULGÊNCIO NETO.

Art. 2º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente
ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Hélio Ferraz - Baiano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 740/19 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A MARCO ANTÔNIO MACEDO FERREIRA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a MARCO ANTÔNIO MACEDO FERREIRA.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente
ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Helvico José de Queiroz Júnior - Vico



DECRETO LEGISLATIVO Nº 741/19**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À 9ª RISP - REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA PELOS 22 ANOS DEDICADOS À SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao 9ª RISP - Região Integrada de Segurança Pública pelos 22 anos de instalação da unidade, dedicados à segurança pública do Município.

Art. 2º. A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data e horário a ser marcada pelo homenageado, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente

ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Isac Cruz

DECRETO LEGISLATIVO Nº 742/19**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO 9º BPE - BATALHÃO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO PELOS 20 ANOS DEDICADOS À SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao 9º BPE - Batalhão de Policiamento Especializado pelos 20 anos de instalação da unidade, dedicados à segurança pública do Município.

Art. 2º. A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data e horário a ser marcada pelo homenageado, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente

ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Isac Cruz

DECRETO LEGISLATIVO Nº 743/19**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO 32º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR PELOS 20 ANOS DEDICADOS À SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao 32º Batalhão de Polícia Militar pelos 20 anos de instalação da unidade, dedicados à segurança pública do Município.

Art. 2º. A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data e horário a ser marcada pelo homenageado, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente

ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Isac Cruz

DECRETO LEGISLATIVO Nº 744/19**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO 17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR PELOS 37 ANOS DEDICADOS À SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao 17º Batalhão de Polícia Militar pelos 37 anos de instalação da unidade, dedicados à segurança pública do Município.

Art. 2º. A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data e horário a ser marcada pelo homenageado, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente

ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Isac Cruz

DECRETO LEGISLATIVO Nº 745/19**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO TENENTE CORONEL PM SANDRO HELENO GOMES FERREIRA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Senhor Tenente Coronel Sandro Heleno Gomes Ferreira.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente

ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Isac Cruz



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 746/19
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO TENENTE
PM JOSÉ CARLOS DIAS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Senhor Tenente PM José Carlos Dias.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente
ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Isac Cruz

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 747/19
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO BISPO
ADO ALESSANDRO MARTINS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor Ado Alessandro Martins.

Art. 2º - A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente
ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Silésio Miranda

ATAS

RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE AGOSTO DE 2019 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. **ABERTURA:** Ao décimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, terça-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia-MG o Dia Municipal de Limpeza de Rios, Cachoeiras, Lagoas, Córregos, Nascentes, Parque Lineares, Nascentes, Zona de Preservação Ambiental, Áreas Verdes Remanescentes, Praças e Bairros, e dá outras providências, de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Dr. Carlos José Soares, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 03) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao

Mérito ao Emagresempre Uberlândia, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 04) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito à 9ª RISP - Região Integrada de Segurança Pública pelos 22 anos dedicados à segurança pública do município, de autoria do Vereador Isac Cruz; 05) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao 9º BPE - Batalhão de Policiamento Especializado pelos 20 anos dedicados à segurança pública do município, de autoria do Vereador Isac Cruz; 06) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao 32º Batalhão de Polícia Militar pelos 20 anos dedicados à segurança pública do município, de autoria do Vereador Isac Cruz; 07) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao 17º Batalhão de Polícia Militar pelos 37 anos dedicados à segurança pública do município, de autoria do Vereador Isac Cruz; 08) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Tenente Coronel PM Sandro Heleno Gomes Ferreira, de autoria do Vereador Isac Cruz; 09) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Tenente PM José Carlos Dias, de autoria do Vereador Isac Cruz; 10) Projeto de Lei que Denomina de Rotatória Valídeo Spirandelli o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Carrijo; 11) Projeto de Lei que Institui no município de Uberlândia, o "Dia do Veterano Militar das Forças Armadas Brasileiras e das Forças Auxiliares", de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano; 12) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Bispo Ado Alessandro Martins, de autoria do Vereador Silésio Miranda. **FORAM ENCAMINHADOS: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** 01) Projeto de Lei nº 780/18 que Dispõe sobre aplicação de multa pecuniária pelo desperdício de água tratada no município de Uberlândia/MG, quando ocorrem baixos índices de oferta de água pela rede pública de abastecimento, de autoria do Vereador Pastor Átila, com substitutivo às fls. 06; 02) Projeto de Lei nº 1111/19 que Institui no âmbito do município de Uberlândia a Semana Municipal do Desenvolvimento Nacional, denominada Semana do Brasil, e dá outras providências, de autoria do Vereador Roger Dantas. **ORDEM DO DIA:** Foi aprovada a ata da 8ª reunião do 7º período da 3ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 20554, 20761, 20763, 20765 a 20770, 20773 a 20782, 20784, 20787, 20792, 20795 a 20801, 20803 a 20825, 20827 a 20839, 20841, 20843, 20844, 20846, 20847, 20850 a 20863, 20865, 20866, 20868, 20870, 20872 a 20880, 20885 a 20887, 20898, 20912/19. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1068/19 que Considera de utilidade pública a Casa Espírita Despertar de Luz, de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1085/19 que Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona e dá outras providências, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 287/19 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Mucio Bonifácio Guimarães, de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 288/19 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Epaminondas Fulgêncio Neto, de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 866/19 que Altera a Lei 5626 de 13 agosto de 1992 que "Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências", de au-

toria do Vereador Doca Mastroiano, aprovado com substitutivo às fls. 12 e com emenda às fls. 16 por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1029/19 que Dispõe sobre a comprovação ao atendimento do percentual mínimo de aprendizes, nos editais de licitações pela administração pública municipal direta ou indireta para compra de bens, contratação de obras ou para prestação de serviços, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 1072/19 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia o dia 21 (vinte e um) de setembro, como Dia Municipal de Luta das Pessoas com Deficiência, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Lei nº 1086/19 que Altera disposições da Lei nº 7363, de 09 de setembro de 1999 que “Dispõe sobre a autorização a título precário, para o transporte de passageiros em veículo de carga e transporte de passageiros por fretamento, nas vias urbanas e rurais sob a jurisdição do município e dá outras providências”, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira, aprovado com emendas às fls. 05 por maioria simples simbólica; 05) Projeto de Lei nº 1092/19 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação às entidades que menciona no valor de R\$ 1.339.159,01 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e um centavo), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 06) Projeto de Lei nº 1102/19 que Altera a Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 07) Projeto de Lei nº 1110/19 que Autoriza o recebimento de antecipação de áreas que menciona pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, para fins de implantação de adutora e via pública e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 08) Projeto de Lei Complementar nº 108/19 que Altera a Lei Complementar nº 523, de 7 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Uberlândia e de seus distritos” e revoga o artigo 7º da Lei Complementar nº 632, de 14 de dezembro de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1093/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco

mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1097/19 que Altera a Lei nº 12.072, de 26 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos do IPREMU - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 03) Projeto de Lei nº 1098/19 que Autoriza o Poder Executivo a transacionar nos autos do processo que especifica e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 04) Projeto de Lei nº 1099/19 que Altera o anexo II da Lei nº 13.088, de 23 de abril de 2019, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 05) Projeto de Lei nº 1100/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. Foi concedida vista ao Vereador Ricardo Santos por 48 horas ao Projeto de Lei nº 733/18 que Acrescenta dispositivos na Lei 10.715 de 21 de março de 2011, que Institui o Código Municipal de Saúde, de autoria do Vereador Felipe Felps. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO

Presidente

RONALDO ALVES

1º Secretário

ERRATAS

ERRATA: Termo de Homologação Pregão Eletrônico nº 014/2019 - Publicado em 14 de agosto de 2019

ONDE SE LÊ:

...Valor negociado a R\$ 1.496,60. Motivo: Adjudicado para Digiservi Trading EIRELI

LEIA-SE:

... Valor negociado a R\$ 22.449,00. Motivo: Adjudicado para Digiservi Trading EIRELI

Uberlândia, 16 de agosto de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira

Presidente

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário / Ordenador de Despesas



Gentileza

NO TRÂNSITO 

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2590, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 06 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br